**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
**PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 200/2018**

**AUTOR**: Rogeria Santos

**EMENTA**: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, junto aos órgãos competentes proceda ao estudo de viabilidade para aprimorar seus aportes sistêmicos, de forma a possibilitar ao cidadão, quando autuado por infração de trânsito pela Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR, apresentar defesa prévia também de forma online, através de link, próprio criado no site http://www.transalvador.salvador.ba.gov.br. Dentro da aba Multas de Transito".

**RELATOR**: Paulo Magalhães Jr.

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que, junto aos órgãos competentes proceda ao estudo de viabilidade para aprimorar seus aportes sistêmicos, de forma a possibilitar ao cidadão, quando autuado por infração de trânsito pela Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR, apresentar defesa prévia também de forma online, através de link, próprio criado no site http://www.transalvador.salvador.ba.gov.br. Dentro da aba Multas de Transito.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 200/2018**.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia

Luiz Carlos Suica